



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2024
Processo nº 0004700-46.2022.6.02.8000

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2024, celebrado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Klever Rêgo Loureiro**, e a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.**, situada na Alameda Rio Negro, nº 503, sala 1803 – Alphaville Industrial – Barueri/SP, CEP: 06454-000, inscrita no CNPJ sob nº 25.165.749/0001-10, e-mail: felipe.veronez@neofacilidades.com.br, contratosneo@neofacilidades.com.br, Fone: (11) 3631-7730, WhatsApp: (19) 98303-1062, neste ato representada por Felipe Veronez de Sousa, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2024, que trata da prestação de serviços de gestão de abastecimento, com o fornecimento de combustíveis juntamente com o ARLA-32, com a utilização de cartões eletrônicos ou tecnologia similar, para atender à frota de veículos do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, aos veículos locados e/ou requisitados e aos grupos geradores instalados nos prédios deste Tribunal, próprios, locados ou cedidos, para atender as necessidades do TRE/AL, por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O presente aditivo tem seu valor global estimado em **R\$ 262.161,60** (duzentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos), considerando o acréscimo efetuado através do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, Programa de Trabalho nº 167674, Elemento de Despesa 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas a exercícios futuros terão seus créditos e empenhos indicados através de Termos Aditivos ou Apostilamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE LEGAL

Este termo aditivo tem amparo no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores combinado com a Cláusula Nona (Da Vigência) do Contrato nº 04/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DA CONTRATADA

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente, evento nº 1696628, e à manifestação de vontade da Contratada, expressa através do documento nº 1688932, do Procedimento SEI Nº 0004700-46.2022.6.02.8000.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O Extrato do Presente Termo Aditivo será devidamente publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 20 de março de 2025.

Pelo TRE/AL:


Desembargador Klever Rego Loureiro
Presidente

Pela Empresa:

FELIPE
VERONEZ DE SOUSA 0802
8180647
Assinado de forma digital por FELIPE VERONEZ DE SOUSA:08028180647

Felipe Veronez de Sousa